

**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 026/2018**

No edital de abertura em epígrafe, no item 12.1, ONDE SE LÊ:

**12.1.** O pagamento será efetuado em uma única parcela, no dia 20 (vinte) de abril de 2018, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços, obedecendo ao seguinte cronograma:

LEIA-SE:

**12.1.** O pagamento será efetuado em uma única parcela, no dia 20 (vinte) de maio de 2018, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços, obedecendo ao seguinte cronograma:

Ainda, no anexo 01 – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, cláusula segunda, ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_ (reais), para prestação dos serviços objeto deste termo contratual, o qual será pago em uma única parcela, no dia 20 (vinte) de abril de 2018.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_ (reais), para prestação dos serviços objeto deste termo contratual, o qual será pago em uma única parcela, no dia 20 (vinte) de maio de 2018.

Gramado/RS, 22 de março de 2018

  
**JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

 



**DANIELE AFFONSO**  
**Membro da Equipe de Apoio**



**VANESSA BUBOLZ**  
**Membro da Equipe de Apoio**

